

**NINGUÉM É
OBRIGADO
A SER DADOR
DE ÓRGÃOS.
MAS SE DOAR
OS SEUS,
ALGUÉM
VAI DIZER
(OBRIGADO)**

Instituto Português do Sangue
e da Transplantação, IP
Serviços Centrais, Avenida Miguel
Bombarda, nº6, 1000-208 Lisboa
T. 210 063 055
E. transplantacao@ipst.min-saude.pt

*é essencial
saber*



**ORGÃOS,
(DOAR
OU NÃO
DOAR,
EIS A
QUESTÃO)
A RESPOSTA
É SUA**

14/12/2011

www.ipst.pt



Instituto Português
do Sangue e da
Transplantação, IP



essencial
para
a vida

RENDA

REGISTO NACIONAL DE NÃO DADORES

O QUE É O (RENNDA) ?

O Registo Nacional de Não Dadores é um registo informatizado de todos os cidadãos que se queiram opor à dádiva de órgãos e/ou tecidos após a morte. Compete às entidades autorizadas fazer a verificação de restrições ou oposição à dádiva no início do processo de doação.

QUEM PODE INSCREVER-SE NO RENNDA?

Qualquer cidadão nacional ou estrangeiro com residência permanente em Portugal. A inscrição de menores e incapazes deverá ser efetuada pelos representantes legais.

ONDE PODE SER FEITA A INSCRIÇÃO?

A inscrição no RENNDA pode ser feita em qualquer Centro de Saúde, que não obrigatoriamente na unidade da área de residência, onde se encontram disponíveis os formulários de inscrição. É também permitida a possibilidade de imprimir o formulário disponível no site do IPST,IP, devendo, neste caso, imprimir e preencher três exemplares do formulário.

A inscrição no RENNDA não é um processo irreversível. Para anular este processo e passar à qualidade de dador de órgãos, deverá dirigir-se a um centro de saúde e preencher o impresso do RENNDA, assinalando no cabeçalho a opção Anulação do registo no RENNDA (Passagem à qualidade de dador).

A INSCRIÇÃO TEM EFEITO IMEDIATO?

A inscrição no RENNDA só produz efeitos 4 dias após a receção do formulário na entidade responsável pela gestão do registo.

O cartão de não dador é enviado para a morada indicada no formulário, no prazo de 31 dias após a receção do impresso pela entidade responsável pela gestão do registo.

Após a inscrição no RENNDA e até à receção do cartão de não dador, o triplicado do formulário serve de comprovativo e deve sempre trazê-lo consigo.

A INSCRIÇÃO TEM ALGUMA IMPLICAÇÃO?

A inscrição do RENNDA não muda qualquer direito como utente do Serviço Nacional de Saúde, nem o direito de beneficiar de um transplante, caso necessite.



COMO É FEITO O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO?

O formulário do RENNDA é preenchido com letra legível, preferencialmente letra de máquina, sempre com maiúsculas.

formulário

No cabeçalho estão identificadas 4 opções para as quais o formulário pode ser preenchido, devendo assinalar apenas uma opção:

- Inscrição no Registo Nacional de Não Dadores
- Pedido de 2ª via do cartão
- Alteração de dados pessoais
- Anulação do registo no RENNDA (passagem à qualidade de dador)

1 IDENTIFICAÇÃO DO NÃO DADOR

Este campo é de preenchimento obrigatório. O campo referente ao número de não dador deverá ser preenchido pelos não dadores já inscritos que estejam a solicitar alteração de dados, anulação do registo ou 2ª via do cartão.

2 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Este campo é preenchido pelo representante legal, sempre que o utente a inscrever seja menor de idade ou incapaz. Os dados constantes deste campo referem-se ao representante legal e não ao utente a inscrever no registo.

3 RESTRIÇÕES À DÁDIVA

A objeção à doação de órgãos pode ser total ou parcial. Quando o formulário é entregue com o campo 3 em branco, assume-se objeção total. No caso de objeção parcial, ou seja, apenas se se opõe à dádiva de alguns órgãos ou tecidos e/ou de alguns fins, este campo deve ser preenchido, assinalando no ponto 1 para que fins se opõe. Relativamente à oposição de doação de alguns órgãos e/ou tecidos, identificar no ponto 2 quais são. Os órgãos que podem ser doados são: coração, pulmões, rins, fígado, pâncreas, intestino e estômago. Os tecidos que podem ser doados são: córnea, pele, válvulas, vasos e osso.

4 ANULAÇÃO DO REGISTO (passagem à qualidade de dador)

Este campo é preenchido sempre que um utente esteja inscrito no RENNDA e queira anular a sua inscrição.

5 A ASSINAR PELO REQUERENTE

O utente deve assinar o campo 5, confirmando a veracidade dos dados incluídos nos campos anteriores, independentemente da finalidade do preenchimento do formulário.

6 A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

Este campo é preenchido apenas pelo funcionário que recebe o formulário.